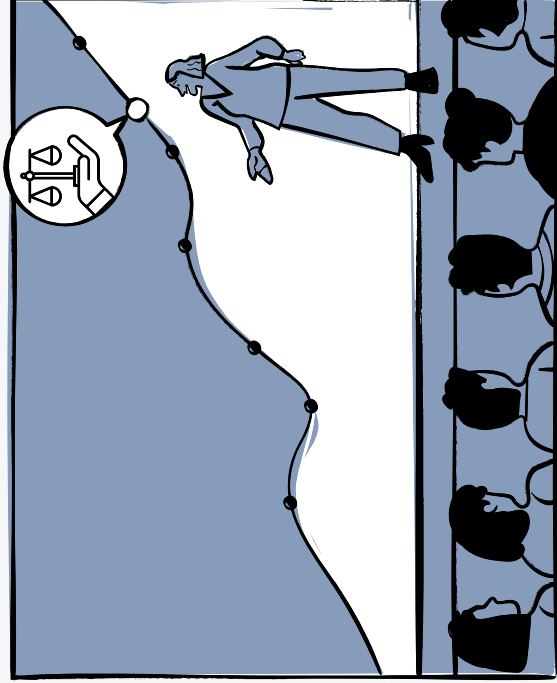


SOCIEDADE LIMITADA

LTDA

Cartilha elaborada com o objetivo de apresentar de forma clara e didática os principais aspectos jurídicos da Sociedade Limitada, conforme o disposto nos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro



INTRODUÇÃO

A Sociedade Limitada (LTDA) é o tipo societário mais utilizado no Brasil, devido à sua flexibilidade e à limitação de responsabilidade dos sócios. Está regulamentada pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil. Nela, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS

- Responsabilidade limitada dos sócios ao valor de suas cotas.
- Personalidade jurídica própria, distinta da dos sócios
- Formação por meio de contrato social registrado na Junta Comercial.
- Possibilidade de administração por sócios ou terceiros

CAPITAL SOCIAL

O capital social é dividido em cotas, e cada sócio subscreve e integraliza uma parte desse valor. A integralização pode ser feita em dinheiro, bens ou direitos. A alteração do capital social depende de deliberação dos sócios e deve ser registrada.



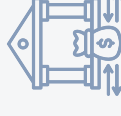
SÓCIOS

Podem ser pessoas físicas ou jurídicas. Os sócios têm direitos e deveres definidos no contrato social, incluindo participação nos lucros e voto nas deliberações. A entrada ou saída de sócios requer alteração contratual.



ADMINISTRAÇÃO

A administração pode ser exercida por um ou mais sócios, ou ainda por pessoas estranhas à sociedade, desde que previstas no contrato social. O administrador tem poderes para representar a empresa e deve agir com diligência e boa-fé, respondendo por atos de gestão irregulares.



CONSELHO FISCAL

A constituição do conselho fiscal é facultativa. Quando criado, deve ser composto por três ou mais membros, sócios ou não, e tem a função de fiscalizar os atos dos administradores e examinar as contas da sociedade.



DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A dissolução pode ocorrer por vontade dos sócios, término do prazo de duração, extinção do objeto social, decisão judicial ou outros motivos previstos em lei. Após a dissolução, inicia-se o processo de liquidação, que visa encerrar as obrigações e dividir o patrimônio remanescente.



VANTAGENS E DESVANTAGENS

Vantagens:

- Limitação da responsabilidade dos sócios.
- Estrutura simples e flexível.
- Maior segurança jurídica.

Desvantagens:

- Limitações na captação de investimentos externos.
- Exigência de deliberação formal para alterações contratuais.

REFERÊNCIAS LEGAIS E BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Código Civil. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jan. 2002.

COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de Direito Comercial: Direito de Empresa. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2023.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro – Volume 2: Direito de Empresa. 22. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2024.

REQUIÃO, Rubens. Curso de Direito Comercial. 32. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

TOMAZETTE, Marlon. Curso de Direito Empresarial: Teoria Geral e Direito Societário. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2023.

COSTA, Wilson de Souza Campos Batalha. Sociedades Limitadas. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

DREI – Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. Manuais de Registro Empresarial. Disponível em: <https://www.gov.br/drei>. Acesso em: out. 2025.



ATIVIDADE EXTENSIONISTA

DIREITO EMPRESARIAL

ORIENTADOR

Amaury Walquer

GRUPO 04

- Brenda Maria Rodrigues Mendonça
- Gabriel de Sousa Amancio
- Arthur da Cunha Mendes
- Alexandre Carizzi Ferreira
- Anna Luiza Martins de Oliveira
- Marcus Vinícius Araújo Pinheiro
- Gabriele Rodrigues Lordez
- Ives Fernando Pereira Maciel
- Giovanna Rodrigues passos Cunha

